

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão ou Entidade Requisitante:	SETI/GAS
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis):	Guilherme Azevedo Gonçalves Ricardo Fernandes da Silva
Cargo, e-mails e telefones de todos os responsáveis:	Assessor técnico NAS/SETI guilhermegoncalves@seti.pr.gov.br (41) 3281-7376 Assessor técnico NAS/SETI ricardofsilva@seti.pr.gov.br (41) 3281-7375
Objeto:	Reforma/manutenção cadeiras giratórias.
Número do Protocolo:	20.542.848-8

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Tendo em vista o grande número de mobiliários (cadeiras) desgastadas nas Unidades da SETI, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na reforma das mesmas com objetivo de viabilizar de forma ágil, técnica e adequada as manutenções, garantindo segurança aos usuários, servidores e a preservação do bem público. Diante da possibilidade de recuperação da mobília com o serviço de manutenção, sendo que esta Secretaria não possui servidor habilitado para executar tal serviço, julga-se necessária a presente contratação para atendimento das necessidades desta Secretaria e suas Unidades administrativas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Foi elaborado o Plano de Contratações Anual em 2023 para ser implantado em 2024.

III - Requisitos da contratação;

- Manutenção de Cadeira Giratória Executiva.
- Troca dos revestimentos em tecido, espumas, pistões e rodízios.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

O quantitativo vem conforme levantamento do número demandado.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Não há serviços similares ou alternativos.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor médio referencial é de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem) reais.

A metodologia utilizada foi levantamento via contato telefônico, o qual foi feito pesquisa em 3 fornecedores os quais prestam tal serviço (D'Art Estofados, Mega Cadeiras, Pro+Sofás), entre os dias 15 e 25 de Abril de 2023 . A responsável pelo contato telefônico foi a servidora Rute Prestes Dias, assessora técnica NAS-SETI.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Para que ocorra maior competitividade no certame a licitação pode ser dividida em lotes, ficando a cargo do órgão licitante.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

O resultado pretendido vem para melhorar o mobiliário desta secretaria, garantindo que as cadeiras estejam seguras, duráveis e confortáveis para uso prolongado para o bem estar dos servidores bem como dos contribuintes e uma melhoria na organização nos processos da SETI.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há necessidade de adequação prévia da contratação.
O gestor e fiscal dos contratos estão devidamente capacitados

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há contratações correlatas ou interdependentes para os itens a serem adquiridos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Dada a natureza do objeto, não se verifica impactos ambientais, sendo necessário que a empresa licitada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

(x) VIÁVEL () INVIÁVEL

Diante da fundamentação exposta neste documento, este NAS declara viável esta aquisição, devido ao baixo valor da aquisição bem como os benefícios que irão proporcionar cumprindo todos os requisitos legais.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

Guilherme Azevedo Gonçalves
NAS/SETI

Ricardo Fernandes da Silva
NAS/SETI